



RELATÓRIO DE RISCOS E  
OPORTUNIDADES SOCIAIS,  
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (GRSAC)  
ANO BASE: 2025

Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021.

## **SUMÁRIO**

---

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>1</b>
<b>1. OBJETIVO E CONTEXTO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO.....</b>	<b>2</b>
<b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>

## 1. OBJETIVO E CONTEXTO

---

O objetivo deste relatório é divulgar os Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), do Conglomerado Prudencial Bari ("Bari"), que é composto pelo Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A., Bari Companhia Hipotecária e Bari Securitizadora S.A, em relação à governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático durante o ano de 2025, com base na data de 31/12/2025.

O Banco Bari, líder do Conglomerado Prudencial Bari, é um banco múltiplo, enquadrado no Segmento 4 (S4), nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017 e possui autorização pelo Banco Central do Brasil para operar com quatro carteiras conforme a seguir: a) comercial; b) crédito, financiamento e investimentos; c) crédito imobiliário; e d) investimento, sendo que essa última segue, também, regras e diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários, bem como é aderente aos Códigos de melhores práticas da Anbima (Código de Distribuição e Código de Ofertas Públicas).

Esse relatório atende ao requisito estabelecido no inciso I, do art. 3º, da Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, em conformidade com a padronização estabelecida pela Instrução Normativa BCB nº 153 de 07 de outubro de 2021.

## 2. TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

---

<b>Objetivo:</b> Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.
<b>Conteúdo:</b> Informações qualitativas.
<b>Frequência:</b> Anual.
<i>Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.</i> No Conglomerado Prudencial Bari, a estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital engloba os riscos: social, ambiental e climático em sua abrangência, em consonância com os demais riscos que a instituição está exposta, tais como: riscos de mercado, liquidez, operacional, legal, regulatório e reputacional, conforme estabelecido na Política de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital. Os papéis de cada instância no processo de governança para a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação

dos riscos social, ambiental e climático (RSAC) são divididas conforme atribuições abaixo:

- **Conselho de Administração (“CA”):** Atua como órgão superior de decisão e supervisão estratégica. É responsável por avaliar e aprovar as atualizações da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e fixar os níveis de apetite por risco socioambiental e climático na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- **Diretoria da Instituição:** Atua na garantia da conformidade com a PRSAC, implementando medidas para garantir a sua efetividade, ainda, garante que o sistema de remuneração adotado pela instituição não estimule comportamentos que vão contra os princípios da Política.
- **Diretor Responsável pelo Risco Social, Ambiental e Climático:** Atua no subsídio estratégico ao CA no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, bem como, na implementação de ações para sua efetividade. É responsável por monitorar e aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências e assegurar a divulgação do Relatório GRSAC.
- **Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO):** Função exercida pelo Diretor Superintendente, possui supervisão independente sobre a estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital (que engloba o RSAC). Reporta-se ao Diretor Presidente e ao CA.
- **Comissão de Supervisão de Riscos:** Instância alternativa ao Comitê de Riscos (devido ao enquadramento do Bari no Segmento S4), atua como o órgão consultivo e de monitoramento estratégico, sendo responsável por propor ao CA recomendações sobre o gerenciamento de riscos e capital, além de formular planos, políticas e diretrizes que definem os níveis de risco que a instituição assumirá perante o mercado.

#### Detalhamento das informações

a)	<p><i>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</i></p> <p>• <i>Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</i></p> <p>A governança do Conglomerado Prudencial Bari para a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do RSAC está fundamentada no modelo de Três Linhas de Defesa, garantindo a segregação de funções e a conformidade regulatória.</p> <p>A estrutura é compatível com o modelo de negócio (S4) e proporcional à relevância da exposição aos riscos. No Bari, o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos é desenvolvido a partir de critérios que permitam a identificação destes sob a ótica prudencial, ou seja, a possibilidade de perda, para o Bari, em decorrência de questões sociais, ambientais ou climáticas, bem como na relação com os demais riscos, tais como o de crédito, de mercado, da variação da taxa de juros, operacional e de liquidez.</p> <p>A governança no gerenciamento do RSAC acontece nos seguintes níveis:</p> <p><b>1. Nível Estratégico (Alta Administração e Comitês):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho de Administração (“CA”);</li> </ul>
----	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Responsável pela PRSAC; e</li> <li>• Comissão de Supervisão de Riscos.</li> </ul> <p><b>2. Nível Tático e Operacional (Primeira Linha de Defesa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor para Gerenciamento de Riscos (“CRO”);</li> <li>• Áreas de Negócio e Suporte.</li> </ul> <p><b>3. Nível de Controle e Conformidade (Segunda Linha de Defesa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Riscos / Controladoria; e</li> <li>• Compliance.</li> </ul> <p><b>4. Nível de Avaliação Independente (Terceira Linha de Defesa):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Interna.</li> </ul>
b)	<p><i>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.</i></li> </ul> <p>Para uma adequada Governança do Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e, o Conglomerado definiu uma estrutura clara de segregação de funções, cujas responsabilidades e fluxos de autoridade estão detalhados a seguir:</p> <p><b>1. Responsabilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conselho de Administração (“CA”):</b> Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio da diretoria da Instituição; Assegurar a aderência do Bari à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; e Estabelecer a organização e as atribuições da Comissão de Supervisão de Riscos.</li> <li>• <b>Comissão de Supervisão de Riscos:</b> Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao CA sobre os assuntos relacionados ao Gerenciamento de Riscos e de Capital; Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO (Chief Risk Officer); Supervisionar a observância, pela diretoria do Conglomerado, dos termos da Declaração de Apetite por Riscos (RAS); Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de Capital às políticas estabelecidas; Manter registros de suas deliberações e decisões; Analisar situações relevantes de exposição do Conglomerado a riscos operacionais, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e adequações necessárias; Propor planos, diretrizes, políticas, regulamentos e mecanismos atrelados à gestão de riscos, bem como definir os níveis de</li> </ul>

risco e estratégias que o Conglomerado irá assumir perante o mercado, seus colaboradores e demais interessados; Incentivar a participação e o respeito às políticas, controles, ações e campanhas de gerenciamento de riscos; e Incentivar a disseminação interna da cultura de compliance, controles e risco operacional.

- **Diretoria da Instituição:** Propor recomendações ao CA sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC; Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; Manter o registro das recomendações efetuadas; e Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.
- **Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO):** Exerce a supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital, incluindo seu aperfeiçoamento, de maneira independente e reportando-se ao Diretor Presidente e, em instância de maior hierarquia, ao CA.
- **Diretor Responsável pelo RSAC:** Prestar subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração; Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC; Monitorar e avaliar as ações implementadas quanto à contribuição para a efetividade da PRSAC; Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e Divulgar adequadamente e fidedignamente as informações sobre: as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para sua avaliação; relação de produtos e serviços oferecidos que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática; relação de setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática; mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e revisão da PRSAC;
- **Gestão de Riscos / Controladoria:** Gerenciar o risco social, ambiental e climático; Auxiliar na implementação de controles que permitam identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos inerentes às atividades do Conglomerado, seus produtos, serviços e sistemas; Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas às deficiências e falhas de controles; Garantir a revisão da RAS quanto aos riscos social, ambiental e climático; e Reportar informações relativas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, na Comissão de Supervisão de Riscos.
- **Compliance:** Realizar testes de controle para averiguar a efetividade da Política de PRSAC; Divulgar e manter a disposição dos colaboradores e reguladores Política de PRSAC; Divulgar na página da internet do Bari e manter a disposição dos reguladores o Relatório de GRSAC; Elaborar anualmente o relatório de GRSAC.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Auditoria Interna:</b> Auditar segundo programação anual de trabalho os procedimentos adotados e os resultados concernentes ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.</li> </ul> <p><b>2. Relacionamento e Fluxos de Comunicação:</b> O relacionamento entre as instâncias acima mencionadas ocorre de forma a garantir que as informações pertinentes ao tema fluam de maneira tempestiva e transparente. O Diretor responsável pela PRSAC elabora as diretrizes da Política e submete para aprovação do CA, estabelece as metas estratégicas, que são desdobradas em limites operacionais e diretrizes técnicas pela Comissão de Supervisão de Riscos e pelo CRO para as unidades de negócio. As unidades de negócio (1ª linha) e as áreas de controle (2ª linha) trabalham em sinergia para identificar e mitigar riscos. Em caso de quebra de limites da RAS, o reporte à Diretoria é tempestivo. A Alta Administração recebe relatórios detalhados sobre limites operacionais e exposições a riscos e o CA recebe relatórios consolidados quanto a gestão de riscos e capital.</p> <p><b>3. Independência de Reporte:</b> O CRO e a Auditoria Interna possuem acesso direto ao CA, garantindo que possíveis apontamentos identificados e pareceres não sofram interferências da gestão executiva.</p>
c)	<p><i>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</i></p> <p>O processo de reporte e fluxo de informações entre as instâncias de governança do Bari ocorre de forma estruturada, utilizando a Comissão de Supervisão de Riscos para assessorar a diretoria com uma visão crítica sobre a evolução e os impactos dos riscos. No que tange à frequência e ao fluxo para a Alta Administração, o reporte do acompanhamento de limites e exposições é mensal, e tempestivo caso ocorrem exceções às políticas, limites ou níveis de apetite fixados na RAS. Enquanto o CA recebe, semestralmente, relatórios formalizados que integram as informações de gestão de riscos e de capital. O Bari estabelece rotinas de revisões e adequações de seus documentos internos, práticas corporativas, programas de sensibilização e comunicação para seus empregados e partes interessadas.</p>
d)	<p><i>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• dos níveis de apetite por riscos da instituição;</li> <li>• das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;</li> <li>• do programa de testes de estresse;</li> <li>• das políticas para a gestão de continuidade de negócios;</li> <li>• do plano de contingência de liquidez;</li> <li>• do plano de capital e do plano de contingência de capital; e</li> <li>• da política de remuneração.</li> </ul> <p>O CA assegura a consideração do RSAC por meio da compatibilização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) com os demais pilares da governança, utilizando os seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dos Níveis de Apetite por Riscos (RAS):</b> O Bari considera na Declaração de Apetite ao Risco um indicador que engloba os riscos social, ambiental e</li> </ul>

	<p>climático (RSAC), que consiste em limite percentual fixado em relação a carteira de crédito imobiliário, para monitorar a exposição ao RSAC, com os devidos reportes a Comissão de Supervisão de Riscos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Das Políticas, Estratégias e Limites de Gerenciamento de Riscos e Capital:</b> O processo de identificação e avaliação dos riscos relevantes é realizado com periodicidade mínima anual, através do Plano de Capital, contemplando os riscos considerados no cálculo do capital regulamentar. A projeção da necessidade de capital é feita com base no orçamento do Bari, que tem por premissas: a) a previsão do crescimento dos ativos de crédito; b) projeção dos passivos de captação para suportar a liquidez, considerando a necessidade de crescimento dos referidos ativos e; c) cuidando para que o diferencial de receitas e despesas leve ao crescimento do patrimônio. Dessa forma, o citado orçamento explicita uma projeção para os próximos 3 (três) anos das contas ativas e passivas, incluindo, em consequência, o patrimônio necessário para suportar a evolução prevista.</li> <li>• <b>Do Programa de Testes de Estresse:</b> A metodologia de teste de estresse de RSAC está implementada e considera a qualificação das contrapartes existentes na carteira de crédito do Bari, relativamente a regiões geográficas e a classificação nacional das atividades econômicas (CNAE).</li> <li>• <b>Das Políticas para a Gestão de Continuidade de Negócios:</b> Os processos de GCN do Bari foram estruturados em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC nº 22301:2019 (Segurança da Sociedade - Sistema de gestão de continuidade de negócios) e ABNT NBR ISO/IEC nº 22313:2020 (Segurança da sociedade - Sistemas de gestão de continuidade de negócios - Orientações), além de buscarem conformidade legal e regulamentar, por exemplo, a partir dos requisitos mínimos definidos na resolução CMN nº 4.968/2021, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos, na resolução CMN nº 4.557/2017 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, e na resolução CMN nº 4.893/2021 que trata da política de segurança cibernética e requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.</li> <li>• <b>Do Plano de Contingência de Liquidez e de Capital:</b> O Bari possui um plano de contingência de capital, o qual está formalizado no Plano de Capital da Companhia. Abaixo, são descritas as ações por ordem de viabilidade: Emissão de Instrumentos Elegíveis a Capital, tal como letra financeira subordinada; Aumento de Capital; Originar novas operações de modo a priorizar as que possuem menor fator de ponderação de risco; Emissão de CRIs sem coobrigação; Redução do requerimento de capital para risco de taxa de juros (IRRBB) através de casamento de indexadores; Reduzir e/ou parar de originar novas operações de crédito.</li> <li>• <b>Da Política de Remuneração:</b> A diretoria utiliza o critério de inibição de comportamentos de risco, ou seja, a estrutura remuneratória e as políticas de recursos humanos não incentivem condutas ou tomadas de decisão que sejam incompatíveis com os objetivos e limites estabelecidos na PRSAC.</li> </ul>
e)	<p><i>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</i></p>

O monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas relacionados aos aspectos sociais, ambientais e climáticos no Conglomerado Bari é realizado de forma sistêmica, integrando o acompanhamento de conformidade normativa à gestão de limites operacionais.

O CA exerce a supervisão para garantir que o posicionamento institucional de responsabilidade socioambiental e climática seja efetivado por meio das seguintes ações:

- **Avaliação de Relatórios Semestrais:** O CA monitora o cumprimento dos objetivos estratégicos através de relatórios formalizados que integram a gestão de riscos e de capital, permitindo uma visão consolidada da aderência do Conglomerado à PRSAC.
- **Garantia de Efetividade e Correção:** O CA supervisiona a implementação das ações previstas na política e assegura a correção tempestiva de deficiências reportadas pelas instâncias de controle e de auditoria interna, garantindo que o plano estratégico não seja comprometido por falhas de governança.

A Diretoria atua no monitoramento operacional:

- **Análise de Aderência Prática:** Avalia continuamente a execução das atividades operacionais em relação às diretrizes da PRSAC, propondo aperfeiçoamentos e recomendações ao CA sempre que necessário.

A instituição adota critérios quantitativos e acompanha a evolução regulatória para a aferição de metas:

- **Meta de Appetite ao Risco (RAS):** O principal indicador quantitativo monitorado é o limite de exposição ao risco climático na carteira de crédito imobiliário. Os resultados são reportados à Comissão de Supervisão de Riscos para validação do cumprimento das metas de apetite.
- **Testes de Estresse:** O monitoramento é reforçado pela metodologia de testes de estresse, que qualifica as contrapartes da carteira de crédito com base em parâmetro específicos, permitindo antecipar desvios nas metas em cenários adversos.
- **Acompanhamento Normativo:** A instituição mantém uma rotina de monitoramento das atualizações regulatórias para aprimoramento de suas metas internas, quando aplicável.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conglomerado Prudencial Bari acredita que o tema do presente relatório é dinâmico, portanto, estará constantemente aprimorando sua governança para o adequado atendimento e gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.